



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

Aos catorze dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 30/2016, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de produtos químicos e materiais para laboratório, para manutenção da qualidade da água potável disponibilizada pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto, do Município de Mercedes, durante o exercício de 2016*, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **ÚNICA CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 11.646.863/0001-57 (doravante: UNICA); PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME, CNPJ: 15.188.525/0001-70 (doravante: PR); RICOQUIMICA LTDA - ME, CNPJ: 02.775.279/0001-00 (doravante: RICOQUIMICA)**. A empresa *Única* não dispõe de representante devidamente credenciado presente na sessão. Neste caso a pregoeira dará cumprimento às disposições constantes do item 14.6 do edital. As empresas *Ricoquimica* e *PR* apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. A licitante *Única* não atende as disposições constantes dos itens 8.1 e 8.2 do Edital, no que diz respeito à comprovação de enquadramento no regime de ME e/ou EPP. Em virtude do presente procedimento ser destinado exclusivamente à participação de empresas enquadradas no regime mencionado, a participação da referida licitante resta prejudicada, permanecendo os envelopes "1" e "2", devidamente fechados. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata. Após a ordenação mencionada, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes n.º 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Jaqueline Stein
Jaqueline Stein
PREGOEIRA

Marcelo Dieckel
Marcelo Dieckel
EQUIPE DE APOIO

Nilma Eger
Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO

Jucimara C. Biscaro
Jucimara C. Biscaro
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

[Signature]
PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – ME
CNPJ: 15.188.525/0001-70

[Signature]
RICOQUIMICA LTDA – ME
CNPJ: 02.775.279/0001-00

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	RICOQUIMICA	1.367,00
2º	PR	

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	RICOQUIMICA	1.749,50
2º	PR	

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	RICOQUIMICA	564,89
2º	PR	

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	RICOQUIMICA	
2º	PR	

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	PR	1.890,00
2º	RICOQUIMICA	

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	PR	225,00
2º	RICOQUIMICA	

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	PR	1.050,00
2º	RICOQUIMICA	

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	RICOQUIMICA	1.355,00
2º	PR	

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	RICOQUIMICA	1.728,00
2º	PR	

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	RICOQUIMICA	540,00
2º	PR	

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	RICOQUIMICA	
2º	PR	

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	PR	1.870,00
2º	RICOQUIMICA	

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	PR	220,00
2º	RICOQUIMICA	

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	PR	1.050,00
2º	RICOQUIMICA	